# ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DO BANCO DO BRASIL DA AGÊNCIA DO MUNICÍPIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DO ESTADO DO CEARÁ.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| CEP: | E-mail: | | |
| Bairro: | | Cidade: | UF: CE |
| CPF: | | RG: | |
| Estado Civil: | | Profissão:SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL ( ) ATIVO ou ( ) APOSENTADO | |

## vem diante de Vossa Senhoria **REQUERER**, com fundamento na Resolução 913, art. 1º,

§ 1º1, do Banco Central do Brasil, a **cópia dos extratos da conta PASEP nº**

# a partir da minha inscrição no transcorrer do período de 1970 até o ano 1988, bem como do período de janeiro de 1989 até a data do saque, na data disponibilizado pelo BB.

# Em razão da data de início, REQUER desde já, caso a instituição financeira não possua os extratos do período anterior a 04 de outubro de 1988, que sejam solicitadas as cópias da microfilmagem ao Banco Central do Brasil, , nos termos do artigo 9º da lei 4595/1964, regulamentado pela resolução BACEN 913/84.

## Requer o cumprimento do pedido dentro de um prazo razoável.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(Nome do cliente e assinatura)

1 Art. 1º Observadas as disposições da legislação federal vigente e as normas deste Regulamento, as instituições financeiras e demais entidades sob controle e fiscalização do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários poderão microfilmar e posteriormente eliminar seus documentos operacionais sujeitos à fiscalização daqueles Órgãos.

§ 1º Adotado o procedimento ora facultado, obriga-se a instituição a manter arquivos dos microfilmes, de fácil consulta, devidamente ordenados, classificados e catalogados, sem prejuízo de outras medidas que objetivem facilitar e agilitar consultas, reconstituição de operações e atender outras exigências da fiscalização.